

IMPORTÂNCIA

O monitoramento dos estoques de ARV e Insumos de Prevenção (quantidade, lote e prazo de validade) disponíveis em toda a rede de distribuição do país é um dos alicerces para o adequado planejamento das aquisições, dos pedidos de ressuprimento e realinhamento dos estoques, se necessário.

PROCEDIMENTOS

Os procedimentos e as orientações para a realização do Inventário Nacional são, praticamente, os mesmos das edições anteriores, com a exceção da exclusão do medicamento talidomida desse processo, uma vez que não integra o processo de ressuprimento pelo SICLOM.

QUAIS SERVIÇOS DEVEM FAZER

O inventário deverá ser feito por todos os serviços cadastrados no SICLOM: Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM) e de Insumos de Prevenção; Almoarifados Estaduais, Regionais e Municipais; Maternidades e Unidades de Referência em exposição (URE), por exemplo.

RESPONSÁVEIS

O inventário deverá ser feito por responsável pela farmácia ou pelo almoxarifado e, na sua ausência, por profissional qualificado e treinado para exercer essa atividade.

Dúvidas? Entre em contato conosco

Telefones (WhatsApp):
(61) 3315-7667 ou 3315-8842
E-mail: siclom@ids.gov.br

INVENTÁRIO NACIONAL- AGO/2026

Medicamentos antirretrovirais e insumos de prevenção



- O Mapa de Inventário estará aberto entre **1º/9 e 2/9/2026**.
- **Atenção** para a obrigatoriedade no preenchimento dos lotes e prazos de validade.
- Compatibilizar o estoque físico e o virtual.
- O consumo deverá ser sempre lançado no campo Dispensado ou Saída para paciente internado.
- Ajustes de saída NÃO são considerados consumo e podem afetar o pedido de ressuprimento.

O Inventário Nacional de medicamentos antirretrovirais (ARV) e insumos de prevenção é uma estratégia estabelecida e com acordo firmado em reunião nacional com todos os responsáveis pela logística no País, desde 2009. Esse procedimento deverá ser realizado no SICLOM Operacional (UDM) e no Gerencial.

Cabe reforçar as seguintes considerações:

- ✓ **Dispensação no período de inventário:** todas as dispensações de ARV relativas ao mês de agosto deverão ser digitadas antes do fechamento do Mapa Inventário de agosto/26;
- ✓ O preenchimento do **Mapa Inventário** deverá refletir os movimentos de entradas e saídas do mês de referência (agosto/2026), e o **saldo final** discriminado por **lote e prazo de validade**: os números de lotes e prazos de validades referentes ao saldo final são de preenchimento obrigatório tanto no SICLOM Gerencial quanto no Operacional;
- ✓ **Data de validade:** quando a data de validade do medicamento apresentar apenas o mês e o ano, deverá ser cadastrado no sistema o último dia do mês da validade, uma vez que o sistema exige o dia, o mês e o ano;
- ✓ **Reavaliação da rede** de Maternidade (MAT), de Unidade de Referência em Exposição (URE): manter a rede de distribuição devidamente atualizada;
- ✓ **Atualização/capacitação dos profissionais:** todo o profissional envolvido no processo do inventário deverá ser capacitado, de modo a garantir a uniformidade e padronização dos procedimentos, bem como dos seus resultados.